

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 044/2024

*Institui o Plano Municipal de Turismo de Selbach/RS e Dá Outras Providências.*

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º** Fica instituído o Plano Municipal de Turismo constante no anexo I, parte integrante desta Lei, o qual contém a proposta para o turismo no Município de Selbach/RS, definindo as diretrizes, os objetivos e as estratégias, em conformidade com o Plano Nacional de Turismo.

**Art. 2º** É de competência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo proceder ao acompanhamento e às avaliações periódicas do Plano Municipal de Turismo para sua implantação e operacionalização.

§ 1º O Plano Municipal de Turismo de Selbach tem sua vigência quinquenal, de novembro de 2024 a novembro de 2029.

§ 2º Em futuras revisões, esse prazo do plano poderá ser ampliado, se assim for o entendimento da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, equipe técnica e equipe de apoio.

**Art. 3º** O Município divulgará o Plano Municipal de Turismo para a população, por intermédio dos canais competentes, visando a participação no acompanhamento de sua execução.

**Art. 4º** A presente Lei será regulamentada por Decreto, naquilo que se fizer necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de novembro de 2024.

MICHAEL KUHN  
Prefeito Municipal de Selbach

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 22.11.2024

Fabício Schneider  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob  
OAB-RS 84.781  
Assessor Jurídico

## **ANEXO I**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 044/2024**  
**DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Institui o Plano Municipal de Turismo de Selbach/RS e Dá Outras Providências.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 044/2024 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto de Lei visa instituir o Plano Municipal de Turismo de Selbach/RS, sendo um importante instrumento para o desenvolvimento do turismo, regulando toda a política municipal de turismo do Município de Selbach/RS.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

**EXMO. SR.**  
**ARLEI WILLIG**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**  
**-NESTA-**